



Município de Santa Cruz do Sul

Procuradoria Geral

visto em: 03/02/05

Sec. Mun. de Administração

Rua Galvão Costa, 755, - Caixa Postal, 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170-Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO
AFETADA POR ESTIAGEM OCORRIDA NO MÊS
QUE FEVEREIRO DE 2005.**

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município em fevereiro de 2005 nas localidades de Monte Alverne, Alto Paredão, Boa Vista, Rio Pardinho, São Martinho e Saraiva, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

- Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- Em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível situação de emergência;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: estiagem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "**Situação de Emergência**".

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação rela desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul

Doe Órgão, Doe Sangue: Salve Vidas



Município de Santa Cruz do Sul

Procuradoria Geral

Rua Galvão Costa, 755, - Caixa Postal, 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170-Santa Cruz do Sul - RS

Art. 4º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigir por um prazo de .90..dias.

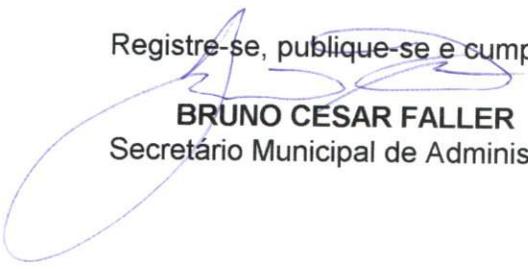
Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Santa Cruz do Sul, 02 de fevereiro de 2005.



JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul

Doe Órgão, Doe Sangue: Salve Vidas

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação		Denominação	2- Data de Ocorrência			
Código			Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	Estiagem	02	02	2005	16 h e 30 min

Localização
Santa Cruz do Sul, RS

4 - Área Afetada:
Alto Paredão, Boa Vista, Monte Alverne, Rio Pardiniho, São Martinho e Saraiva.

5 - Causas do Desastre:
Redução do índice pluviométrico que assola o município a aproximadamente sessenta dias.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de edificações	
			Danificadas	Destruidas
Desalojadas	0	Residenciais	0	0
Desabrigadas	0	Públicas	0	0
Deslocadas	0	Comunitárias	0	0
Desaparecidas	0	Particulares	0	0
Mortas	0		Intensidade do Dano	
Enfermas	0	Serviços Essenciais	Danificado	Destruido
Levemente Feridas	0	Abastecimento de Água	X	o
Gravemente Feridas	0	Abastecimento de Energia	o	o
Afetadas	13.846	Sistema de Transporte	o	o
		Sistema de Comunicações	o	o

7 - Instituição Informante:
Prefeitura Municipal

Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Telefone		
			Dia	Mês	Ano
Gastão Gal	Coordenador COMDEC		02	02	2005

8 - Instituições Informadas:

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC	X

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC Esplanada dos Ministérios – Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF CEP: 70067-901	Telefones - (061) 223 4717, (061) 414 58 02, (061) 414 58 06; Fax (061) 226 75 88
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC / Rua Duque de Caxias, n.º 1005, Palácio Piratini, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-282	Telefones: (51) 3210-42 19 fax (51)3226 37 31
Centro de Operações de Defesa Civil - CODEC	0800 5410199

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 – Tipificação		Denominação	2- Data de Ocorrência			
NE.SES	Código 12.401		Estiagem	Dia	Mês	Ano
				02	02	2005

Localização
Santa Cruz do Sul, RS

4 - Área Afetada:
Alto Paredão, Boa Vista, Monte Alverne, Rio Pardinho, São Martinho e Saraiva.

5 - Causas do Desastre:
Redução do índice pluviométrico que assola o município a aproximadamente sessenta dias.

6 - Estimativa de Danos				
Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de edificações	
			Danificadas	Destruídas
Desalojadas	0	Residenciais	0	0
Desabrigadas	0	Públicas	0	0
Deslocadas	0	Comunitárias	0	0
Desaparecidas	0	Particulares	0	0
Mortas	0		Intensidade do Dano	
Enfermas	0	Serviços Essenciais	Danificado	Destruído
Levemente Feridas	0	Abastecimento de Água	X	o
Gravemente Feridas	0	Abastecimento de Energia	o	o
Afetadas	13.846	Sistema de Transporte	o	o
		Sistema de Comunicações	o	o

7 - Instituição Informante: Prefeitura Municipal			Telefone 2		
Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Dia	Mês	Ano
Gastão Gal	Coordenador COMDEC		02	02	2005

8 - Instituições Informadas:	
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC	X

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC Esplanada dos Ministérios – Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF CEP: 70067-901	Telefones - (061) 223 4717, (061) 414 58 02, (061) 414 58 06; Fax (061) 226 75 88
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC / Rua Duque de Caxias, n.º 1005, Palácio Piratini, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-282	Telefones: (51) 3210-42 19 fax (51)3226 37 31
Centro de Operações de Defesa Civil - CODEC	0800 5410199

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação		Denominação	2- Data de Ocorrência			
Código			Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	Estiagem	02	02	2005	16 h e 30 min

Localização
Santa Cruz do Sul, RS

4 - Área Afetada:
Alto Paredão, Boa Vista, Monte Alverne, Rio Pardiniho, São Martinho e Saraiva.

5 - Causas do Desastre:
Redução do índice pluviométrico que assola o município a aproximadamente sessenta dias.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de edificações	
			Danificadas	Destruidas
Desalojadas	0	Residenciais	0	0
Desabrigadas	0	Públicas	0	0
Deslocadas	0	Comunitárias	0	0
Desaparecidas	0	Particulares	0	0
Mortas	0		Intensidade do Dano	
Enfermas	0	Serviços Essenciais	Danificado	Destruido
Levemente Feridas	0	Abastecimento de Água	X	o
Gravemente Feridas	0	Abastecimento de Energia	o	o
Afetadas	13.846	Sistema de Transporte	o	o
		Sistema de Comunicações	o	o

7 - Instituição Informante: Prefeitura Municipal			Telefone 2		
Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Dia	Mês	Ano
Gastão Gal	Coordenador COMDEC		02	02	2005

8 - Instituições Informadas:

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC	X

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC Esplanada dos Ministérios – Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF CEP: 70067-901	Telefones - (061) 223 4717, (061) 414 58 02, (061) 414 58 06; Fax (061) 226 75 88
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC / Rua Duque de Caxias, n.º 1005, Palácio Piratini, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-282	Telefones: (51) 3210-42 19 fax (51)3226 37 31
Centro de Operações de Defesa Civil - CODEC	0800 5410199

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 – Tipificação		Denominação	2- Data de Ocorrência			
NE.SES	Código		Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	Estiagem	02	02	2005	16 h e 30 min

Localização
Santa Cruz do Sul, RS

4 - Área Afetada:
Alto Paredão, Boa Vista, Monte Alverne, Rio Pardinho, São Martinho e Saraiva.

5 - Causas do Desastre:
Redução do índice pluviométrico que assola o município a aproximadamente sessenta dias.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de edificações	
			Danificadas	Destruidas
Desalojadas	0	Residenciais	0	0
Desabrigadas	0	Públicas	0	0
Deslocadas	0	Comunitárias	0	0
Desaparecidas	0	Particulares	0	0
Mortas	0		Intensidade do Dano	
Enfermas	0	Serviços Essenciais	Danificado	Destruido
Levemente Feridas	0	Abastecimento de Água	X	o
Gravemente Feridas	0	Abastecimento de Energia	o	o
Afetadas	13.846	Sistema de Transporte	o	o
		Sistema de Comunicações	o	o

7 - Instituição Informante:

Prefeitura Municipal

Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Telefone		
			Dia	Mês	Ano
Gastão Gal	Coordenador COMDEC		02	02	2005

8 - Instituições Informadas:

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC	X

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC Esplanada dos Ministérios – Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF CEP: 70067-901	Telefones - (061) 223 4717, (061) 414 58 02, (061) 414 58 06; Fax (061) 226 75 88
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC / Rua Duque de Caxias, n.º 1005, Palácio Piratini, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-282	Telefones: (51) 3210-42 19 fax (51)3226 37 31
Centro de Operações de Defesa Civil - CODEC	0800 5410199